



PORTARIA Nº 354/2020-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 152/2020-PGE de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Recebida a comunicação de que determina intimação urgente for encaminhada ao e-mail plantaopgeap@gmail.com, o servidor aporá ou informará a ciência desta ao interlocutor e, de imediato promoverá a distribuição a um dos Procuradores encarregados pelo ato.

[...]”

Art. 2º - O artigo 7º da referida portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Para efeitos do disposto nesta portaria, o regime de plantão inicia-se às 18 horas, encerrando-se às 22 horas, nos dias úteis, e às 08 horas, encerrando-se às 18 horas, nos feriados, finais de semana, e, de modo geral, nos dias em que não ocorrer expediente regular no órgão.

[...]”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 24 de agosto de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá